ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 459/78

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, Estado do RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art. 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o valor de Cr$ 4.000,oo (quatro mil cruzeiros) , para reforço das dotações e classificação funcional-programática dos seguintes órgãos:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Pessoal Civil

Vencimentos e Vantagens Fixas .....Cr$ 4.000,oo

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES .....Cr$ 4.000,oo

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo-1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

01 -CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Serviços de Terceiros .....Cr$ 4.000,oo

TOTAL DAS REDUÇÕES .....Cr$ 4.000,oo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 19 de dezembro de 1978.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL